

**PARECER No 1098/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI No 296/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa criar campanha informativa nos hospitais, clínicas médicas e laboratórios localizados no Município de São Paulo sobre a necessidade de se utilizar o jaleco branco pelos profissionais da Saúde apenas nas dependências do trabalho, obrigando a instalação de placas informativas em locais visíveis. Em caso de descumprimento dos dispositivos da propositura em tela, impõe ao infrator a participação de cursos sobre a orientação dos riscos de contaminação causados pela utilização dos referidos jalecos fora do ambiente de trabalho.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, visando adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para sanar ilegalidades, limitando as disposições da propositura à determinação da afixação de cartaz informativo a respeito de inadequação da utilização dos jalecos brancos fora do local de trabalho como forma de prevenir a contaminação hospitalar.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/09/2010.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Milton Leite – DEM – Relator

Donato - PT

Arselino Tatto - PT

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Miguel - PR